



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 2415, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 58.700,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

| | | |
|---|---------------------------------------|---|
| Órgão | 04 | Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer |
| Unidade | 02 | Educação Básica |
| Funcional | 12.361.0006 | |
| Ação | 2.023 | Atividades da emeief Irineu Julião – Ensino Fundamental |
| Elemento/FR | 4.4.90.52.00 F-STN : 1.124.000 FR: 05 | Equipamentos e Material Permanente 48.600,00 |
| Total | | 48.600,00 |
| Finalidade da Despesa: Inclusão de elemento na ação da LOA – Fonte Recurso Federal - FNDE | | |

| | | |
|---|---------------------------------------|---|
| Órgão | 04 | Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer |
| Unidade | 02 | Educação Básica |
| Funcional | 12.365.0006 | |
| Ação | 2.026 | Atividades da EMEI Aurelio Betini – Educação Infantil |
| Elemento/FR | 4.4.90.52.00 F-STN : 1.124.000 FR: 05 | Equipamentos e Material Permanente 10.100,00 |
| Total | | 10.100,00 |
| Finalidade da Despesa: Inclusão de elemento na ação da LOA – Fonte Recurso Federal - FNDE | | |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

58.700,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

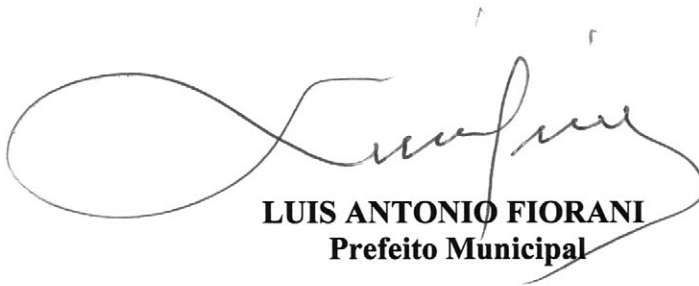
e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei nº 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2020, de que trata a Lei nº 2.325, de 12 de junho de 2019, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de novembro de 2020.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal